



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

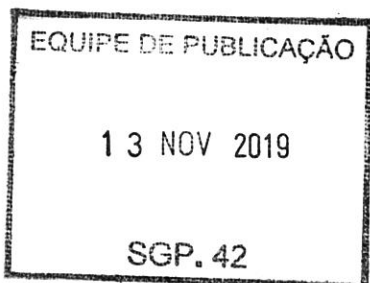
do processo nº 01- 714 de 2019 24, 10, 19 (a) 02

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 2019
Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Administração Pública
Trans. Transp. Ativ. Econômica
Finanças e Orçamento

PRÉSIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



14 NOV 2019

SGP. 42

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS
EM 21/11/2019 Às 11:00 hs
POR [Assinatura]
SAÍDA 27/11/2019 ÀS 13 H 30 ASS: [Assinatura]

VOM 5 9

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 06.407 e
folha(s) para informação sob nº ____
Em 26/11/19 (a)

[Assinatura]
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 06 do Proc. nº
PL 714 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

fls. 8

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 714/19

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução Conama nº 1, de 08 de março de 1991, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política;
- Resolução Conama nº 2, de 08 de março de 1990, que dispõe sobre o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora;
- Lei Municipal nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 10.667, de 28 de outubro de 1988, que dispõe sobre permissão de uso de passeio publico fronteiriço a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras, e da outras providencias;
- Lei Municipal nº 11.501, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que geram poluição sonora, impõe penalidades, e dá outras providências. Alterada pelas Leis nºs 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96;
- Lei Municipal nº 11.780, de 30 de maio de 1995, que dispõe sobre as obrigações do Poder Público Municipal e dos proprietários ou incorporadores de edificações, no controle da poluição sonora no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 11.804, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre a avaliação da aceitabilidade de ruídos na Cidade de São Paulo, visando o conforto da comunidade, revoga a Lei nº 8.106/74 e o decreto regulamentar nº 11.4767/74;
- Lei Municipal nº 12.879, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos bares na Cidade de São Paulo;
- Lei Municipal nº 15.133, de 15 de março de 2010, que dispõe sobre o controle da poluição sonora emitida em locais de reuniões e o escalonamento das multas e dá outras providências;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 15.776, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.777, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados, e dá outras providências. Com alteração;
- Lei Municipal nº 15.937, de 23 de dezembro de 2013, que proíbe o uso de aparelhos sonoros ou musicais no interior de veículos de transporte coletivo nas condições que especifica e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002;
- Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE).
- Lei Municipal nº 16.499, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a elaboração do Mapa do Ruído Urbano da Cidade de São Paulo e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, que aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013;
- Lei Municipal nº 16.912, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre o controle de ruídos e poluentes tóxicos da frota de veículos utilizados pela Administração Pública, e dá outras providências
- Decreto Municipal nº 34.569, de 06 de outubro de 1994, que institui o “Programa Silêncio Urbano – PSIU”, visando controlar e fiscalizar o ruído excessivo que possa interferir na saúde e bem estar da população. Com alteração;
- Decreto Municipal nº 49.969, de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento, em consonância com as Leis nº 10.205/1986 e 13.885/2004, revoga os decretos e portaria que especifica;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

folha nº 07 do Proc. nº DL 714 de 2019 fls. 10
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

- Decreto Municipal nº 54.797, de 28 de janeiro de 2014, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos e os limites de ruído tolerados para os grupos motogeradores utilizados por edificações públicas e privadas no Município de São Paulo, em cumprimento ao disposto no item 9.4.5 do Anexo I da Lei nº 11.228/1992, acrescido pela Lei nº 15.095/2010;

- Resolução da CMSP nº 18 de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Conferência sobre ruído, vibração e perturbação sonora, e dá outras providências;

- PL 207/16, que dispõe sobre a criação do fundo municipal do programa de silêncio urbano - FMPSIU e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

Juliana Trindade von T. Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 27/11/19 às 13h30
RF _____


Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Vereador / À Vereadora

RINALDI MELLO

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 09/12/2019

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 63 do RI

CEGIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/12/2019 AO 11:00 HS
POR Fulio
DA _____ ÀS _____ H ASS: _____